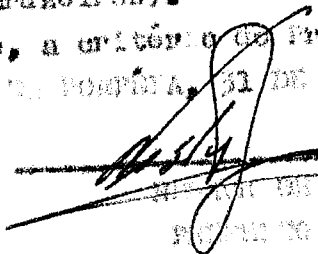


C O P I A

LEI Nº 283 DE 31/1/1956  
LEI Nº 283 DE 31/1/1956

- 1) - Nos processos de cobranças de impostos, taxas, emolu-  
mentos, multas, 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.
- 1-A) - Serão devidos os honorários, mesmo que não tenha sido re-  
colhida a competente ação, bastando para tanto que o contribuinte re-  
colha o imposto, quando a certidão já se encontra em mãos do advogado.
- 2) - Antes da cobrança judicial, o advogado poderá, pelo prazo,  
nunca superior a quinze (15) dias, proceder a uma cobrança amigável.
- 3) - Nas habilitações de crédito em falências, concordatas, con-  
cursos creditórios, 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente li-  
quidado.
- 4) - Nas ações de desapropriações, 5% (cinco por cento), sobre  
o valor, observando em qualquer condição o mínimo de Cr. \$ 1.000,00 ( -  
um mil cruzeiros), até o valor de Cr. \$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros) -  
e de Cr. \$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros) de mais de Cr. \$ 10.000,00 (dez  
mil cruzeiros) até Cr. \$ 40.000,00 ( quarenta mil cruzeiros).
- 5) - Nos processos em instância superior, que a presença do advo-  
gado se torne útil ou necessária, a critério do sr. Prefeito haverá uma  
ajuda para as despesas, no mínimo de Cr. \$ 1.500,00 ( um mil quinhentos -  
cruzeiros).
- 6) - Nos processos conciliados em geral, não aliadas neste con-  
trato, ou em outros que tenham essa feição, 10% ( dez por cento) sobre  
o valor da causa.
- 7) - Nos processos preventivos ou preparatórios, com valor decla-  
rado ou verificado, 10% ( dez por cento) e não havendo valor declarado -  
ou verificado, o mínimo de Cr. \$ 1.000,00 ( um mil cruzeiros).
- 8) - Nos contratos de seguro, em primeira instância, no mínimo  
Cr. \$ 1.000,00 ( um mil cruzeiros).
- 9) - Nas reclamações trabalhistas individuais, 10% ( dez por cen-  
to) no valor reclamado.
- 10) - Nos inqueritos para dispensa de empregados, no mínimo Cr. \$...  
2.000,00 ( dois mil cruzeiros).
- 11) - Pareceres, a critério do Prefeito,

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPÉIA, 31 DE JANEIRO DE 1956.

  
PREFEITO MUNICIPAL.